



DIAGNÓSTICO DA GESTÃO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE ITAUBAL DO PIRIRIM



AMAPÁ
GOVERNO DO ESTADO



SEMA
SECRETARIA DE ESTADO DO
MEIO AMBIENTE



ibama
instituto brasileiro de
administração municipal



PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO
GESTÃO AMBIENTAL



Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
Assessoria de Municipalização – ASSEMUN/SEMA

DIAGNÓSTICO DA GESTÃO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE ITAUBAL DO PIRIRIM

MACAPÁ - AP
2017

Copyright© Governo do Estado do Amapá. Secretaria de Estado do Meio Ambiente

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador do Estado do Amapá

Marcelo Ivan Pantoja Creão
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Paulo Timm
Superintendente Geral do Instituto Brasileiro de Administração
Municipal/IBAM

AUTORES:

Mário Sérgio dos Santos Ribeiro – Engº Florestal – Técnico da ASSEMUN/SEMA
Jessejames L. da Costa – Adm. e Educ. Socioambiental – Téc. da ASSEMUN/SEMA

José Ferreira Barbosa – Técnico da ASSEMUN/SEMA

Ruimar Monteiro Pena – Técnico da ASSEMUN/SEMA

Marcelo Galdino – Engº Florestal – Consultor do PQGA/IBAM

Rosan Walter Fernandes – Ecológo – Consultor do PQGA/IBAM

Patrick Silveira Farias – Técnico da CGTIA/SEMA

Tereza Cristina Baratta
Diretora e Coordenadora Geral do Programa de Qualificação de
Gestão Ambiental - PQGA/IBAM

REVISÃO E NORMALIZAÇÃO - Versão Preliminar

Rosa Dalva Gonçalves de Oliveira – Assess. Comunicação/SEMA

Marcilene Nogueira Moraes - CRB-2/1234 (Bibliotecária/SEMA)

Mariney Aury Borges de Souza – Sec. Executiva/SEMA

Claudia Ajuz – Revisora do PQGA/IBAM

Elaboração do Diagnóstico Ambiental

Assessoria de Municipalização – ASSEMUN/GAB/SEMA e Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM

Dados Internacionais de Catalogação (CIP)

Amapá. Governo do Estado. Secretaria de Estado do Meio Ambiente
Diagnóstico da gestão ambiental do Município de Itaubal do Piririm /
Secretaria de Estado do Meio Ambiente. Assessoria de Municipalização
(ASSEMUN); Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM). –
Macapá: Sema, 2017.
22 p.: il.

Inclui bibliografia.

1. Gestão ambiental. 2. Planejamento ambiental. 3. Município de Itaubal
do Piririm - Amapá. I. Assessoria de Municipalização (ASSEMUN). II. Instituto
Brasileiro de Administração Municipal (IBAM). III. Título.

CDU 2. ed. 504.06

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	4
2. HISTÓRICO	5
3. OBJETIVO GERAL	6
3.1. Objetivos específicos	6
4. METODOLOGIA APLICADA	7
5. LEVANTAMENTO DAS INFORMAÇÕES	7
5.1. Órgão ambiental municipal	7
5.2. Organograma	7
5.3. Estrutura física e transparência das informações	8
5.3.1. Infraestrutura e equipamentos	9
5.3.2. Recursos humanos (corpo técnico)	9
5.4. Instrumentos de gestão ambiental	9
5.4.1. Arcabouço Legal	9
5.4.2. Licenciamento ambiental	10
5.4.3. Fiscalização e monitoramento	10
5.4.4. Educação ambiental	10
5.4.5. Fundo Municipal de Recursos para o Meio Ambiente (FEMMA)	11
5.4.6. Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMSEMMA)	11
5.5. Atividades econômicas desenvolvidas no Município	11
5.7. Gestão territorial	12
5.7.1. Cobertura Florestal	12
5.7.2. Cadastro Ambiental Rural (CAR)	12
5.7.3. Áreas Protegidas	12
5.7.4. Recursos hídricos e saneamento básico	13
5.7.5. Projetos Relevantes	14
5.7.6. Turismo	14
6. ANÁLISE DOS ASPECTOS DA GESTÃO AMBIENTAL	15
7. MATRIZ SWOT	17
8. CRUZAMENTO ENTRE FORÇAS E FRAQUEZAS COM OPORTUNIDADES E AMEAÇAS	18
9. ANÁLISES GERAIS DOS FATORES INTERNOS E EXTERNOS	20
10. RESULTADOS	21
11. CONCLUSÃO	21
REFERÊNCIAS	22

1. INTRODUÇÃO

A capacidade de atuação do Estado na área ambiental baseia-se na ideia de responsabilidades compartilhadas com os Municípios, além da relação desse com os diversos setores da sociedade. Essa concepção tem origem na Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional de Meio Ambiente. Esta Lei, além de estabelecer conceitos, princípios, objetivos, instrumentos, mecanismos de aplicação e de formulação, institui o Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA.

Com a aprovação da Lei Complementar nº 140/2011, pelo Governo Federal, fixou-se normas para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os **Municípios** nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção ao meio ambiente, que entre outras normas e procedimentos no âmbito dos Municípios o Estado promoverá a formação e capacitação de gestores municipais, visando à inclusão dos Municípios na gestão ambiental compartilhada.

Considerando que é fundamental para o exercício da competência e da gestão ambiental compartilhada a compreensão sobre abrangência de impactos ambientais, proposta na Lei Complementar nº 140/2011, o Estado, por intermédio do COEMA, aprovou a Resolução nº 040/2014, que dispõe sobre a definição de impacto local, bem como a tipificação das atividades e empreendimentos de competências dos Municípios licenciarem, levando em consideração o porte e o potencial poluidor do empreendimento ou atividade a ser licenciada ou autorizada, e apresenta o seguinte entendimento sobre impacto ambiental de âmbito local: “aquele que afete diretamente, no todo ou em parte, o território de um Município sem ultrapassar o seu limite territorial”.

O Estado também elaborou o Programa de Fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal (PEFOGAM) com o objetivo de dar autonomia às Secretarias de Meio Ambiente, por meio da capacitação do corpo técnico, aquisição de equipamentos e materiais e disseminação do conhecimento ambiental.

Considerando que inicialmente faz-se necessário conhecer como os Municípios estão atuando na gestão ambiental local, uma equipe formada por técnicos da Assessoria de Municipalização (ASSEMUM) SEMA e do Programa de Qualificação de Gestão Ambiental – PQGA, do Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM), visitou a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Itaubal do Piririm, **no dia 10 de novembro** de 2016, com o objetivo de identificar as condições em que estavam sendo desenvolvidas as ações relativas a gestão ambiental, relacionadas aos mais diversos instrumentos da política de meio ambiente.

A metodologia de trabalho consistiu em visita ao Município de Itaubal do Piririm, especificamente às dependências da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, entrevista com o Secretário de Meio Ambiente e com a equipe técnica, aplicação de questionário e levantamento de informações sobre como estava sendo conduzida a gestão ambiental local. Como resultado das entrevistas e aplicação de questionários, foram obtidas informações acerca dos itens organograma, estrutura, infraestrutura, corpo técnico, atividades desenvolvidas, fundo municipal de recursos para o meio ambiente, conselho municipal de defesa do meio ambiente e arcabouço legal, entre outros, de acordo com o formulário estabelecido.

2. HISTÓRICO



Fonte: Governo do Estado do Amapá

Criado pela Lei nº 5, de 1º de maio de 1992, Itaubal do Piririm está localizado a 112 quilômetros da capital. Situado na região leste do Estado, tem uma população estimada em 4.949 habitantes. Sua área é de 1.569 km². Faz limite ao norte e oeste com Macapá, ao sul e a leste com o rio Amazonas. O acesso terrestre é por uma estrada já totalmente asfaltada. O Município é conhecido pelas diversas comunidades: Aracu, Bom Sucesso, Cacau, Carmo do Macacoari, Cobra Capim, Comunidade dos Porcos, Cristo Libertador, Curicaca, Foz do Macacoari, Igarapé Cobra, Igarapé Fundo, entre outras.

Economicamente, Itaubal caracteriza-se pela extração de matérias-primas existentes no Município, como madeira, palmito, além da pesca e pecuária. As principais fontes de economia são a agricultura e a pecuária, sendo que a agricultura é de subsistência e mais recentemente o cultivo de grãos (soja, arroz, milho etc.). A pecuária se baseia em rebanhos bubalinos, bovinos, equinos e ovinos.

O extrativismo vegetal está voltado para a extração de madeira, sendo as principais espécies: andiroba, pau mulato, cedro e virola. Grande parte dessa madeira é comercializada em toras, sendo residual o beneficiamento nas serrarias localizadas na região. A pesca artesanal tem papel fundamental para comercialização e alimento da população no Município.

A atividade comercial resume-se na existência de um reduzido número de estabelecimentos varejistas (mercearias e baiúcas) que comercializam, sobretudo, gêneros alimentícios.

Turismo – Na segunda quinzena de novembro ocorrem os festejos de São Benedito que, além de mobilizar a comunidade inteira, ainda conta com visitantes de Macapá, que participam dos festejos e também veneram o santo. A paisagem exuberante de Itaubal é outro atrativo aos turistas. Pássaros de várias espécies e animais silvestres deixam o local ainda mais belo.¹

¹Fonte: Governo do Estado do Amapá <<http://www4.ap.gov.br>>

MUNICÍPIO DE ITAUBAL DO PIRIRIM	
População estimada em 2016 (hab.)	5.061 pessoas
População em 2010 (hab.)	4.267 pessoas
Área da unidade territorial 2015 (km ²)	1.622,867
Densidade demográfica 2010 (hab./km ²)	2,50
Código do Município	1600253
Gentílico	Itaubenses
Prefeito:	Vitor Hugo Lopes Rodrigues

Fonte: IBGE (2010)

3. OBJETIVO GERAL

- Identificar as condições em que estão sendo desenvolvidas as ações de gestão ambiental relativas ao exercício da competência administrativa do Município, e elaborar relatório situacional da gestão ambiental municipal como instrumento de planejamento.

3.1. Objetivos específicos

- Aplicar o princípio da responsabilidade compartilhada entre Municípios, Estado e a União, sempre considerando as especificidades locais e regionais, previsto na Lei 6.938/81, que dispõe sobre a Política Nacional de Meio Ambiente.
- Identificar aspectos fortes, fracos, oportunidades e ameaças do desenvolvimento da gestão ambiental em nível municipal.
- Construir uma proposta de implementação e fortalecimento dos mecanismos ligados à municipalização da gestão ambiental, tais como autonomia da Secretaria de Meio Ambiente, capacitação do corpo técnico, aquisição de equipamentos e materiais e disseminação do conhecimento ambiental com base na legislação existente.
- Conhecer e ter capacidade de promover o fortalecimento do órgão municipal de meio ambiente para a gestão ambiental local, aproveitando as oportunidades de programas, plataformas e parcerias existentes.

4. METODOLOGIA APLICADA

A análise SWOT é um acrônimo da língua inglesa que, em português, significa: forças, fraquezas, oportunidades e ameaças. De forma conceitual, a SWOT é uma ferramenta estrutural da administração, cuja principal finalidade é a avaliação subjetiva dos ambientes internos e externos das empresas ou instituições para a formulação de estratégias que aperfeiçoem seu desempenho e efetividade.

No presente diagnóstico, a análise SWOT será utilizada para identificar os pontos fortes e fracos, as oportunidades e ameaças no que diz respeito ao ambiente (interno e externo) das Secretarias Municipais de Meio Ambiente do Estado do Amapá, a fim de traçar diagnóstico que contribua para a formulação de estratégias que visem à boa qualidade da gestão ambiental municipal pretendida pelo gestor público e esperada pela população.

Para tanto, foram identificadas variáveis que interferem consideravelmente na qualidade do serviço público que, no caso, diz respeito ao desenvolvimento da gestão ambiental a ser executada no âmbito municipal. As variáveis (forças, fraquezas, oportunidades e ameaças) obtidas para a análise da SWOT foram verificadas por meio de visitas, consulta a relatório, processos, entrevistas semiestruturadas e questionários aplicados a todos os 16 Municípios do Estado.

Ao final, com o cruzamento das variáveis das forças internas e externas, identifica-se um índice de favorabilidade quanto à gestão ambiental do Município.

5. LEVANTAMENTO DAS INFORMAÇÕES

5.1. Órgão ambiental municipal

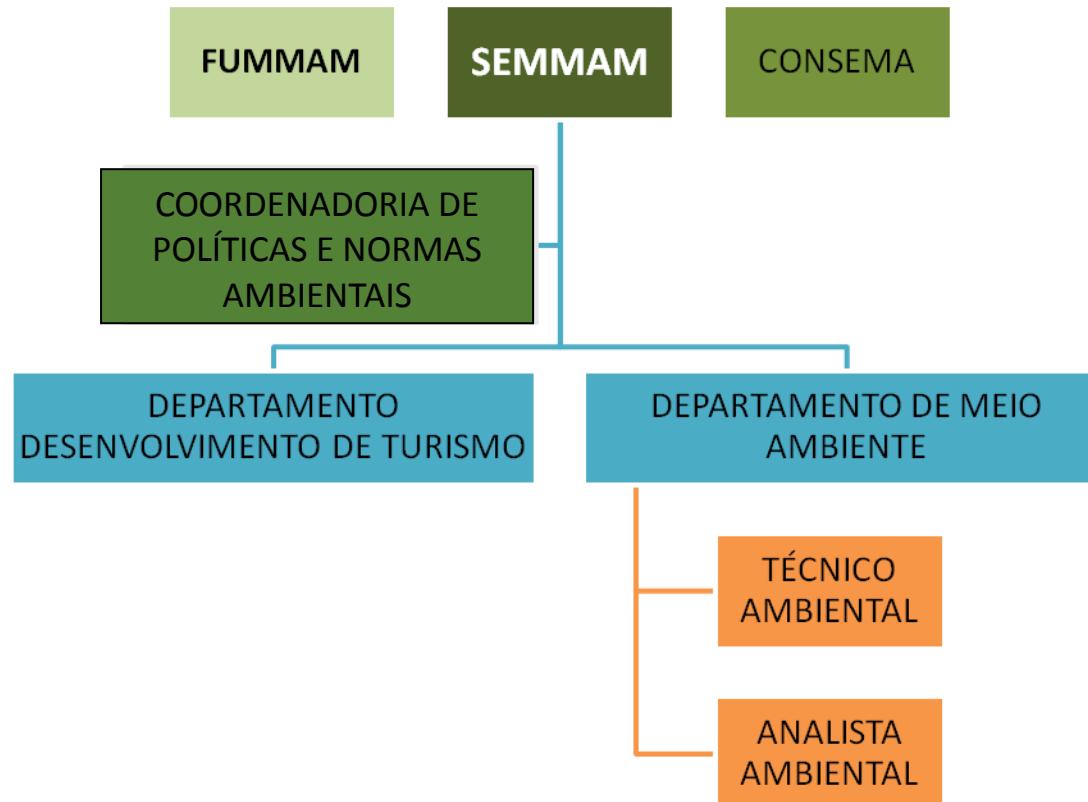
Nome: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo – SEMMAT

Endereço: Av. Laurita de Almeida Barbosa nº 1135 – CEP 68.976-000 – funciona no prédio da Prefeitura Municipal de Itaubal do Piririm

Secretário: Maurício Duarte de Almeida – email: duarte1978@bol.com.br – fone: 98806-8066

5.2. Organograma

Conforme a Lei Municipal nº 152/2016 PMIP/AP, de 19 de maio de 2016, no Anexo III, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo do Município de Itaubal do Piririm (SEMMAT), no que tange à estrutura organizacional, apresenta-se conforme o definido a seguir:



Obs: O levantamento realizado verificou que na estrutura organizacional não existe um assessoramento jurídico específico na área ambiental, o que é necessário para a gestão ambiental.

5.3. Estrutura física e transparéncia das informações

A SEMMAT funciona atualmente em uma sala da Prefeitura Municipal, juntamente com o setor de arrecadação e terrenos urbanos, portanto com espaço reduzido para o desenvolvimento das ações. Com relação à transparéncia, a Prefeitura possui um site – www.itaubal.ap.gov.br –, porém informações como recursos orçamentários e outras sobre o meio ambiente não estão disponíveis para consulta.

5.3.1. Infraestrutura e equipamentos

O imóvel onde funciona a SEMMAT, uma sala no prédio da Prefeitura, está contemplado apenas com energia elétrica e internet. A SEMMAT não possui equipamentos para o desenvolvimento de suas atividades, tais como telefone fixo, GPS, máquina fotográfica, decibelímetro, computadores, impressora, utilizados para dar suporte às atividades inerentes ao licenciamento ambiental e à fiscalização. A SEMMAT utiliza um computador e uma impressora pertencente ao setor de arrecadação.

No que se refere a veículos, não possui embarcação (voadeira), motor e nem veículos para a realização de vistorias e fiscalização.

5.3.2. Recursos humanos (corpo técnico)

No que se refere a recursos humanos à disposição da SEMMAT, atualmente há apenas o Secretário Municipal.

5.4. Instrumentos de gestão ambiental

5.4.1. Arcabouço Legal

O levantamento das informações permitiu constatar que a SEMMAT, no que se refere aos aspectos legais, conta com a seguinte legislação:

Normas	Assunto
<u>Lei Municipal nº 152</u> de 19 de maio de 2016	Alterou a estrutura da Administração Pública Municipal; alterou o Organograma da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo; implantou o Sistema Municipal de Meio Ambiente; criou o Conselho de Meio Ambiente; criou o Fundo Municipal de Meio Ambiente; criou cargos de provimento efetivo na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo e deu outras providências;
Decreto nº 020/2011-GAB /PMI	Disciplina a pesca no rio Piririm, preserva as espécies e cardumes de peixes ameaçados de extinção e estabelece critérios, áreas, modalidades e quantitativos permitidos para a pesca local.
	Lei Orgânica e Código de Posturas do Município

5.4.2. Licenciamento ambiental

Desenvolvido no âmbito do Departamento Municipal de Meio Ambiente, tem como base jurídica a Lei Municipal nº 152/2016 PMIP/AP, de 19 de maio de 2016. No presente momento o Município só faz a emissão de Certidão de Anuência Ambiental para pequenas atividades, como limpeza e manejo em açaizais, atividades agrícolas, pecuária e sistemas agroflorestais e em conformidade com o art. 80 do Código de Posturas do Município; também emite autorização ambiental para a retirada de árvores na área urbana.

O levantamento das informações permitiu constatar que o número reduzido de técnicos no setor de licenciamento, sem equipamentos ou capacitação técnica fez com a que a produtividade das ações na área da gestão ambiental seja considerada incipiente em relação à demanda sempre crescente de utilização dos recursos naturais.

5.4.3. Fiscalização e monitoramento

A fiscalização é desenvolvida no âmbito do Departamento de Meio Ambiente e tem como base normativa a Lei Municipal nº 152/2016 PMIP/AP, de 19 de maio de 2016, e o Decreto nº 020/11-GAB/PMI, que dispõe sobre a atividade de pesca na região. Ressalta-se que essas normas foram demandas pela comunidade com o objetivo de disciplinar a pesca no rio Piririm em todo o período do ano, a fim de preservar as espécies e cardumes ameaçados de extinção; estabelecer critérios, áreas, modalidades e quantitativos permitidos para a pesca local.

Em conformidade com referido Decreto, a SEMMAT utiliza o apenas termo de apreensão para as ações de fiscalização, uma vez que o mesmo não prevê, em sua normativa, instrumentos administrativos como auto de infração, termo de apreensão, termo de guarda, necessários para o uso quando da apuração das infrações ambientais.

Não existe planejamento para o monitoramento ambiental das atividades autorizadas pelo Município com o objetivo de averiguação dos cumprimentos das condicionantes. Nem há ação de monitoramento sobre a saúde ambiental de Itaubal do Piririm, principalmente nos empreendimentos que estão classificados como potenciais poluidores. A Secretaria apenas notifica o infrator para comparecer ao órgão a fim de prestar esclarecimentos quanto ao fato ocorrido e, quando necessário, solicita apoio do Batalhão Ambiental que lavra o auto de infração cujo processo será tramitado na esfera estadual.

Não são realizadas ações de acompanhamento nas autorizações emitidas e nem nas anuências concedidas, em função da falta de pessoal e equipamentos.

5.4.4. Educação ambiental

O Município não tem Plano de Educação Ambiental, nem executa nenhuma ação. Já existiu uma Biblioteca Ambiental implantada pela SEMA com apoio do FERMA, mas no momento encontra-se desativada.

5.4.5. Fundo Municipal de Recursos para o Meio Ambiente (FEMMA)

Tem como base jurídica a Lei Municipal nº 152/2016 - PMIP/AP, de 19 de maio de 2016, Capítulo VI, que criou o Fundo Municipal de Meio Ambiente e deu outras providências.

Até o momento ainda não foram realizados os procedimentos para implementação do Fundo, tais como regulamentação, abertura de conta e demais procedimentos.

5.4.6. Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMSEMMA)

Sua base jurídica é a Lei Municipal nº 152/2016 PMIP/AP, de 19 de maio de 2016, capítulo V. O conselho de meio ambiente é de caráter deliberativo, tem composição paritária com seis membros titulares do Poder Público e seis titulares representantes de entidades da sociedade civil e respectivos suplentes.

PODER PÚBLICO	SOCIEDADE CIVIL
Poder Executivo Municipal	Instituição Civil de Proteção e Conservação do Meio Ambiente
Poder Legislativo Municipal	Associação de Agricultores
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo	Cooperativa de Agricultores
Secretaria de Agricultura e Pesca	Colônia de Pescadores Z-18
Secretaria Municipal de Saúde	Associação Quilombola
RURAP	Setor de Produção Agropecuária

Obs.: Até o momento não foram realizados os procedimentos para implementação do Conselho, tais como decreto de nomeação, instalação e demais procedimentos.

5.5. Atividades econômicas desenvolvidas no Município

As atividades que representam maior impacto econômico no Município são: a agricultura familiar e agora a agricultura dos grãos; a pecuária e a pesca artesanal.

5.6. Conflitos

A pesquisa levantou a existência de conflitos pela posse da terra na área onde está assentada a comunidade do Inajá com a AMCEL. Pelas informações prestadas, o conflito está na fase de resolução, com a decisão de que empresa AMCEL estará repassando a área para a posse do Estado/Município.

5.7. Gestão territorial

5.7.1. Cobertura Florestal

É sabido que a cobertura florestal do Município é significativa, mas não há dados na Secretaria sobre a porcentagem de remanescentes de florestas e de Cerrado, presentes nos imóveis rurais.

5.7.2. Cadastro Ambiental Rural (CAR)

Não há informação na SEMMAT sobre o cadastramento dos imóveis rurais. Porém foi possível realizar consulta no cadastro federal (SICAR) e obter algumas informações conforme demonstrado no mapa a seguir (fig.1).

5.7.3. Áreas Protegidas

O conhecimento do gestor da Secretaria de Meio Ambiente sobre as áreas protegidas no Município é bastante incipiente, tendo sido declarado pouco conhecimento sobre a realidade de campo das Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal, previstas no Código Florestal e incidente sobre todo o meio rural de Itaubal. Itaubal do Piririm e Cutias do Araguari são os únicos Municípios do Estado do Amapá cujas áreas territoriais não estão abrangidas por nenhuma unidade de conservação (fig.1).

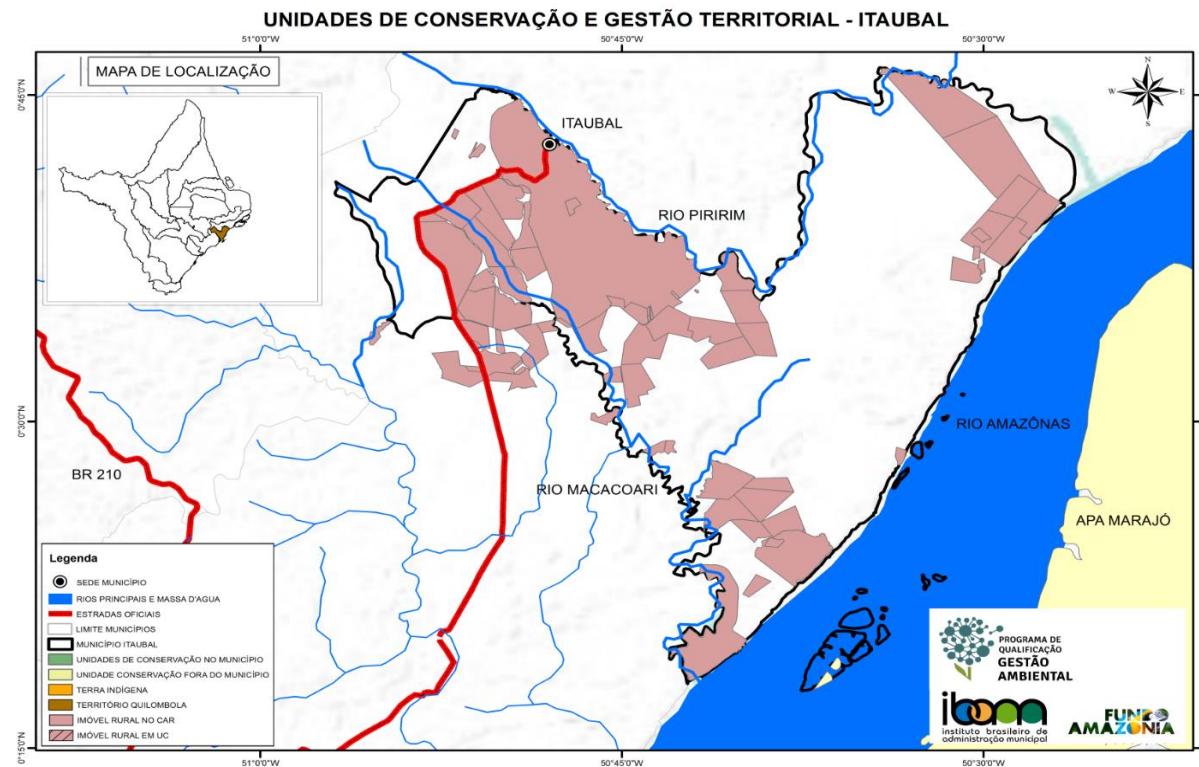


Figura 1 - Território de Itaubal do Piririm, com Cadastro Ambiental Rural (CAR)

5.7.4. Recursos hídricos e saneamento básico

Os principais corpos d'água do Município são os rios Piririm e Macocoari que desaguam no rio Amazonas.

O abastecimento público é realizado pela CAESA, por meio de quatro poços artesianos com sistemas isolados.

Não há sistema de esgotamento sanitário e o Município ainda utiliza o lixão para depósito dos resíduos coletados (fig.2).



Figura 2 – Mapa da cidade de Itaubal do Piririm com a área destinada ao aterro sanitário, mas que ainda é utilizada como lixão a céu aberto
Fonte: CGTIA/SEMA

5.7.5. Projetos Relevantes

O levantamento das informações permitiu identificar a existência de projetos na área ambiental de extrema importância:

- Plano de Saneamento Básico – está em fase de construção.
- Aterro Sanitário – projeto já construído, área já escolhida, com licença prévia nº 0210/2014 de 11/06/2014 IMAP, com prazo de validade de dois anos, atestando a viabilidade e a localização do referido aterro de pequeno porte, com recurso financeiro disponibilizado pelo projeto Calha Norte.
- Emenda Parlamentar – para asfaltamento de ruas do Município com a utilização de bloquetes.
- Projeto de Construção de Casas Populares – Projeto Minha Casa Minha Vida.

5.7.6. Turismo

Embora exista no organograma da SEMMAT um departamento de turismo, na prática não é desenvolvida nenhuma ação com relação a este setor. O Município possui diversos atrativos, como os festejos de São Benedito que, além de mobilizar a comunidade, atrai visitantes de Macapá. No Município existem paisagens exuberantes e ninhal de pássaros que podem ser atraentes para os turistas, além de diversos balneários.

6. ANÁLISE DOS ASPECTOS DA GESTÃO AMBIENTAL

A partir das respostas ao questionário do diagnóstico ambiental, das informações obtidas na visita técnica e na entrevista realizada junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMAT) de Itaubal do Piririm, foi realizada análise por meio da metodologia de interpretação dos dados na **SWOT**. A partir desta premissa, foram identificados pontos relacionados a fatores internos positivos e negativos da SEMMAT. Dentre os pontos positivos destacam-se os seguintes pontos **FORTES**:

FATORES INTERNOS – PONTOS FORTES				
Item	Importância	Intensidade	Tendência	Pontuação
Arcabouço Legal	Importante	Média	Mantém	27
Fundo e Conselho criados	Muito importante	Média	Mantém	36
Existência do órgão ambiental	Importante	Fraca	Mantém	18
Realiza licenciamento e fiscalização	Muito importante	Muito fraca	Mantém	12
Projeto ambiental	Muito importante	Forte	Melhora	64
Pontuação geral das suas Forças				157

Ainda em relação aos fatores Internos analisados, foram identificados os seguintes pontos **FRACOS**:

FATORES INTERNOS – PONTOS FRACOS				
Item	Importância	Intensidade	Tendência	Pontuação
Fundo e Conselho inativos	Muito importante	Muito fraca	Mantém	60
Órgão ambiental não capacitado	Muito importante	Muito fraca	Piora	80
Infraestrutura e Equipamentos	Muito importante	Muito fraca	Piora	80
Ausência de transparência das informações e controle eletrônico de processo	Importante	Fraca	Mantém	36
Ausência de monitoramento das atividades licenciadas	Importante	Fraca	Piora	48
Pontuação geral das suas Fraquezas				304

Os fatores externos influenciam positivamente ou negativamente na gestão ambiental do Município realizada por meio da SEMMAT. Não existe controle sobre essas forças, pois elas podem ocorrer de diversas formas, porém devem ser feitas pesquisas ou planejamentos que prevejam minimamente os acontecimentos desses fatos para serem transformados em **OPORTUNIDADES** que melhorem a gestão ambiental da SEMMAT, conforme identificado abaixo:

FATORES EXTERNOS – OPORTUNIDADES				
Item	Importância	Urgência	Tendência	Pontuação
Parceria com a SEMA/PEFOGAM	Importante	Urgente	Melhora	36
Parceira com o IBAM	Muito importante	Urgente	Melhora	48
Sistema de Informação Estadual do Meio Ambiente – SIEMA	Importante	Urgente	Melhora	36
FUNASA/CALHA NORTE E OUTROS	Muito importante	Urgente	Melhora muito	60
LC 140/2011 e Resolução COEMA 040/2014	Importante	Urgente	Melhora	36
Pontuação geral das suas Oportunidades				216

As forças externas que influenciam negativamente a gestão da SEMMAT e que podem prejudicar não apenas o planejamento estratégico da Secretaria, mas também diretamente em seus resultados (gestão ambiental no Município), devem ser tratadas com muita cautela. Na visita realizada ao Município identificamos as seguintes **AMEAÇAS** ao bom desenvolvimento da Secretaria:

FATORES EXTERNOS – AMEAÇAS				
Item	Importância	Urgência	Tendência	Pontuação
Demanda ambiental crescente (grãos)	Importante	Urgente	Piora	36
Gestor sem afinidade com a área ambiental	Importante	Urgente	Mantém	27
Política ambiental em segundo plano	Importante	Urgente	Piora	36
Interferência política na Secretaria	Importante	Urgente	Piora	36
Lixão a céu aberto e invasão de terra	Importante	Urgente	Piora	36
Pontuação geral das suas Ameaças				171

7. MATRIZ SWOT

Na matriz SWOT os fatores internos e externos são determinados e hierarquizados de acordo com a pontuação, priorizando cinco elementos-chaves para gestão ambiental, colocando-os como tops das forças, fraquezas, oportunidades e ameaças. Há, assim, possibilidade de realizar cruzamentos e análises dos dados coletados com o objetivo de determinar, no plano de ação, tomada de decisão para cada fator identificado.

FATORES EXTERNOS – FORÇAS E FRAQUEZAS			
1.1 Tops cinco Forças		1.2 Tops cinco Fraquezas	
Projeto ambiental	64	Órgão ambiental não capacitado	80
Fundo e Conselho criados	36	Infraestrutura e equipamentos	80
Arcabouço Legal	27	Fundo e Conselho inativos	60
Existência do órgão ambiental	18	Ausência de monitoramento das atividades licenciadas	48
Realiza licenciamento e fiscalização	12	Ausência de transparência das informações e controle eletrônico de processo	36

FATORES EXTERNOS – OPORTUNIDADES E AMEAÇAS			
2.1 Tops cinco Oportunidades		2.2 Tops cinco Ameaças	
FUNASA/CALHA NORTE E OUTROS	60	Demanda ambiental crescente (grãos)	36
Parceira com o IBAM	48	Política ambiental em segundo plano	36
Parceria com a SEMA/PEFOGAM	36	Interferência política na Secretaria	36
Sistema de Informação Estadual do Meio Ambiente – SIEMA	36	Lixão a céu aberto e invasão de terras	36
LC 140/2011 e Resolução COEMA 040/2014	36	Gestor sem afinidade com a área ambiental	27

8. CRUZAMENTO ENTRE FORÇAS E FRAQUEZAS COM OPORTUNIDADES E AMEAÇAS

Com o cruzamento entre as forças e fraquezas e com as oportunidades e ameaças, sugerimos recomendações de ações de gestão que servirão para nortear o planejamento estratégico da Secretaria, considerando o potencial ofensivo que desenvolva a melhor estratégia para impulsionar suas forças e minimizar as fraquezas, relacionando-as com as oportunidades e ameaças.

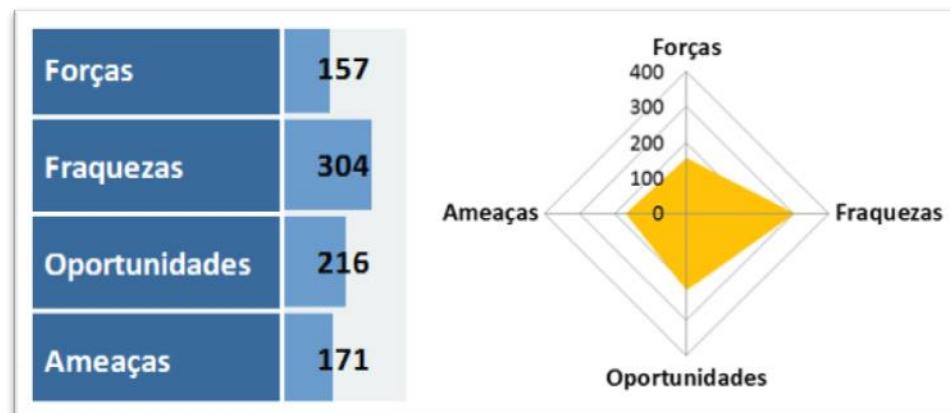
Forças e Fraquezas	SEMMAT	Oportunidades e Ameaças	SEMMAT	Tipo de estratégia	Recomendação
Ausência de monitoramento das atividades licenciadas	Fraqueza	Parceira com o IBAM/SEMA	Oportunidade	Estratégia de reforço	Firmar parceria para elaborar plano de ação para monitorar as atividades licenciadas
Projeto ambiental	Força	FUNASA/CALHA NORTE e outros	Oportunidade	Estratégia ofensiva	Dar continuidade à execução dos projetos ambientais.
Infraestrutura e Equipamentos	Fraqueza	Política ambiental em segundo plano	Ameaça	Estratégia defensiva	Priorizar a política ambiental por meio do fortalecimento institucional da SEMMAT
Infraestrutura e Equipamentos	Fraqueza	Parceria com a SEMA/PEFOGAM	Oportunidade	Estratégia de reforço	Aderir ao programa para acessar as ações mediante assinatura do Termo de Cooperação Técnica
Fundo e Conselho inativos	Fraqueza	Política ambiental em segundo plano	Ameaça	Estratégia defensiva	Priorizar a política ambiental regulamentando o Fundo e Conselho de Meio Ambiente, importantes ferramentas de controle social
Arcabouço Legal	Força	Parceira com o IBAM/SEMA	Oportunidade	Estratégia ofensiva	Firmar parceria para atualização e complementação das normas ambientais
Ausência de transparência das informações e controle eletrônico de processo	Fraqueza	Sistema de Informação Estadual do Meio Ambiente – SIEMA	Oportunidade	Estratégia de reforço	Utilizar o SIEMA e o site da prefeitura como meios de divulgação das informações gerada na SEMMAT
Existência do órgão ambiental	Força	Parceira com o IBAM	Oportunidade	Estratégia ofensiva	Acessar o Programa de Qualificação da Gestão Ambiental – PQGA

Forças e Fraquezas	SEMMAT	Oportunidades e Ameaças	SEMMAT	Tipo de estratégia	Recomendação
Existência do órgão ambiental	Força	Política ambiental em segundo plano	Ameaça	Estratégia de confronto	Priorizar a política ambiental tornando a SEMMAT capacitada em conformidade com a LC 140/2011
Existência do órgão ambiental	Força	Gestor sem afinidade com a área ambiental	Ameaça	Estratégia de confronto	Priorizar a nomeação de gestor com conhecimento na área ambiental
Órgão ambiental não capacitado	Fraqueza	Política ambiental em segundo plano	Ameaça	Estratégia defensiva	Priorizar a política ambiental tornando a SEMMAT capacitada em conformidade com a LC 140/2011
Órgão ambiental não capacitado	Fraqueza	Demandas ambientais crescentes (grãos)	Ameaça	Estratégia defensiva	Tornar a SEMMAT capacitada para enfrentamento das demandas ambientais
Órgão ambiental não capacitado	Fraqueza	Parceria entre SEMAT e PE-FOGAM	Oportunidade	Estratégia de reforço	Aderir ao programa para acessar as ações mediante assinatura do Termo de Cooperação Técnica
Fundo e Conselho criados	Força	Parceria com o IBAM/SEMA	Oportunidade	Estratégia ofensiva	Firmar parceria para apoio na regularização dos instrumentos (Fundo e Conselho) e capacitação dos conselheiros.
Realiza licenciamento e fiscalização	Força	Demandas ambientais crescentes (grãos)	Ameaça	Estratégia de confronto	Formar e capacitar equipe técnica para atender à demanda ambiental.

9. ANÁLISES GERAIS DOS FATORES INTERNOS E EXTERNOS

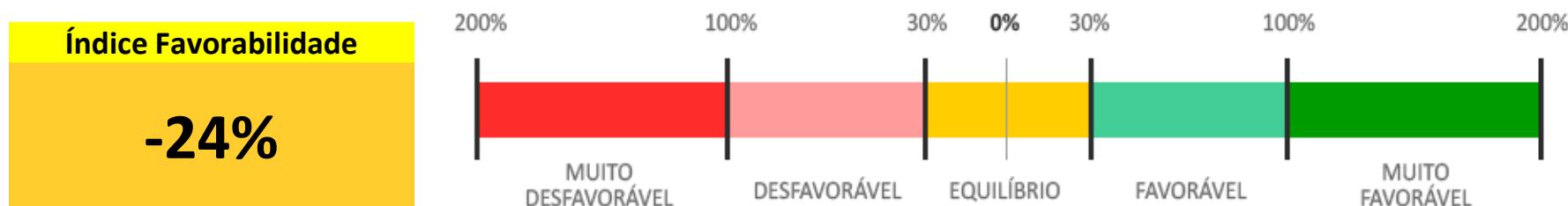
Forças	19%	Existência de órgão ambiental, arcabouço legal, bem como a realização de fiscalização e licenciamento são as principais forças da gestão ambiental de Itaubal.
Fraquezas	36%	Conselho e Fundo de Meio Ambiente inativos e o monitoramento das atividades licenciadas são os principais fatores que enfraquecem a gestão ambiental da SEMMAT.
Oportunidades	25%	SEMA, IBAM, a LC140/2011 e a Resolução COEMA 040/2014 são fatores externos importantes que poderão contribuir com a capacitação, apoio técnico e instrumentalização da SEMMAT.
Ameaças	20%	A demanda crescente, a política de Meio Ambiente em segundo plano, interferência externa na gestão ambiental, a existência de lixão a céu aberto e gestor sem afinidade com a área ambiental são fatores externos que ameaçam constantemente a gestão ambiental do Município.

Gráfico radar da análise do diagnóstico ambiental: O gráfico radar oferece ao gestor municipal uma visão ampla e realista do desempenho da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, uma vez que reflete todos os fatores internos e externos que estão influenciando a gestão ambiental do Município.



10. RESULTADOS

A metodologia para definir o índice de favorabilidade da Secretaria Municipal do Meio Ambiente envolve fatores externos e internos, que culmina, conforme régua abaixo, na qualidade da gestão ambiental do Município, onde se pode verificar se é favorável, até muito favorável ou desfavorável, sendo que, em um cenário de gestão ambiental sem prioridade, o índice pode atingir o de muito desfavorável. Entre os índices favoráveis e desfavoráveis a metodologia de análise SWOT determina um equilíbrio ou ponto de atenção, representado pela cor amarela, indicando que a gestão ambiental está em estado de alerta.



Assim, ao analisar o cruzamento dos fatores internos e externos que atuam positivamente ou negativamente na gestão ambiental executada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Itaubal do Piririm, chega-se ao resultado com índice de **-24% (menos vinte e quatro por cento)** que, de acordo com a régua de favorabilidade, denota um índice em **EQUILÍBRO NEGATIVO** para exercício da competência administrativa do órgão ambiental. Dessa forma, entende-se como necessária a implementação, pelo gestor, de ações de enfrentamentos das fraquezas e ameaças e de potencialização das forças identificadas, a fim de se aproveitar as oportunidades levantadas neste diagnóstico para alcançar a efetiva competência administrativa na gestão ambiental do Município.

11. CONCLUSÃO

A realização do diagnóstico ambiental como ação do Programa Estadual de Fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal – PEFOGAM, no processo de conhecimento da gestão ambiental, permite, a partir da análise das informações levantadas, ter um retrato ambiental do Município e programar ações que venham a fortalecer a gestão ambiental municipal nos seus mais diversos aspectos e instrumentos. O diagnóstico ambiental é uma ferramenta de planejamento estratégico, pois traz informações que deverão servir de base para ações de gestão ambiental.

O processo da gestão ambiental descentralizada para o Município, além de cumprir com o que determina a legislação ambiental, deverá proporcionar a oportunidade de operacionalizar as atividades ligadas à gestão das atividades de impacto local.

Como síntese final, é importante observar as recomendações sugeridas na tabela de cruzamento entre forças e fraquezas com oportunidades e ameaças desse diagnóstico, como forma de fortalecer as ações necessárias para uma efetivação plena da gestão ambiental do Município.

REFERÊNCIAS

AMAPÁ. Governo do Estado. Disponível em: <<http://www4.ap.gov.br>>. Acesso em: 11 jan. 2016.

AMAPÁ. Secretaria de Estado do Meio Ambiente. **Programa Estadual de Fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal-PEFOGAM**. Macapá: SEMA, 2015.

AMAPÁ. **Resolução COEMA, n. 040, de 18 de dezembro de 2014**. Dispõe sobre a definição de impacto local, bem como tipificação das atividades e empreendimentos considerados de impacto local de competência dos municípios, e da outras providências. Macapá, 2014.

ATLAS das Unidades de Conservação do Estado do Amapá. Texto de José Augusto Drummond; Teresa Cristina Albuquerque de Castro Dias e Daguinete Maria Chaves Brito. Macapá: MMA/IBAMA-AP; GEA/SEMA, 2008.

BRASIL. **Lei complementar 140, de 8 de dezembro de 2011**. Fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; e altera a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981. Brasília, DF, 2011.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Censo 2015**. Brasília, DF: IBGE, 2015.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Mapas**. Disponível em: <<http://mapas.ibge.gov.br/tematicos/vegetacao>>. Acesso em: 11 jan. 2017.

INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL (ISA). **Unidades de conservação no Brasil**. Disponível em: <<https://uc.socioambiental.org/uc/5271>>. Acesso em: 16 jan. 2016.

INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL (ISA). **Unidades de conservação no Brasil**. Disponível em: <<https://uc.socioambiental.org/uc/5379>>. Acesso em: 11 jan. 2016.

INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL (ISA). **Unidades de conservação no Brasil**. Disponível em: <<https://uc.socioambiental.org/uc/430>>. Acesso em: 11 jan. 2016.

PRODES. **Desmatamento nos municípios**. Disponível em: <<http://www.dpi.inpe.br/prodesdigital/prodesmunicipal.php>>. Acesso em: 11 jan. 2017.

SISTEMA NACIONAL DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL-SICAR. 2016. **Dados do Cadastro Ambiental Rural no Brasil**. Disponível em: <<http://www.car.gov.br/publico/imoveis/index>>. Acesso em: 30 nov. 2016.



MINISTÉRIO DO
PLANEJAMENTO,
DESENVOLVIMENTO E GESTÃO

MINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE

